

# Prefeitura Municipal de Cupira

SOU MAIS CUPIRA

LEI MUNICIPAL Nº 69/94, DE 22 DE JULHO DE 1994.

**EMENTA:** Cria Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Insico II do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro do pessoal de provimento em Comissão de que trata o anexo VII da Lei Municipal nº 065/94, de 23 de março de 1994, os cargos previstos no **Anexo Único** que integra e acompanha esta Lei.

**Art. 2º** - Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações específicas previstas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário nos moldes e limites da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 1994.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 1994.

  
= PREFEITO MUNICIPAL =

a) José Maria Leite de Macedo.